



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.189, DE 11 DE MAIO DE
2026, SEGUNDA - FEIRA.**

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
VICE-PREFEITO	ALTEMAR LOPES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	LUÍS HENRIQUE NUCCI VACARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO	LUCIANO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PESQUISA URBANO	MARCO TULIO RIBEIRO GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA (INTERINO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	LUCAS CORRENTE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO	YASMIN WAKI LEITE SILVÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ (INTERINA)
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETOR EXECUTIVO DO SERV SAÚDE	GASTÃO DE MATOS
DIRETOR SANEAR	VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO
DIRETOR CODER	LAERTE DE OLIVEIRA COSTA
DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSPORTE COLETIVO	THALES TATI GONÇALVES
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	DANILO IKEDA CAETANO
EDITOR DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-22 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIÁRIO OFICIAL HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.189, 11 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA.**

LEI COMPLEMENTAR Nº 597, DE 07 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre alterar a Lei Complementar n.º 031 de 22 de dezembro de 2005 na estrutura organizacional e funcional da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º Fica alterado o artigo 7º, inciso IV, “c” da Lei Complementar n.º 031, de 22 de dezembro de 2005 que passa a vigorar da seguinte forma:

[...]

“**Art. 7º** - ...

IV - ÓRGÃOS DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL:

[...]

c.1.4.3 - Secretaria Executiva do CMAS;

[...]

c.1.13 - Coordenadoria Cadastro Social para Programas Sociais e Habitacionais;

c.1.13.1 - Assessoria de Gestão do Cadastro Social para Programas Sociais e Habitacionais;

C.1.13.2 - Departamento De CADASTRO Para Programas Sociais E Habitacionais;

C.1.13.3 - Núcleo De GESTÃO Do Cadastro Para Programas Sociais E Habitacionais.

[...]”

Art. 2º Fica alterado anexo I da lei complementar 031 de 22 de dezembro de 2005 que dispõe sobre os cargos, a quantidade de vagas, a carga horária e a qualificação necessária para o exercício dos mesmos, sendo parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 3º Fica alterado anexo II da lei complementar 031 de 22 de dezembro de 2005 que dispõe sobre atribuições dos cargos, sendo parte integrante desta Lei Complementar.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.189, 11 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA.**

Art. 4º Fica acrescentado no artigo 31 da Lei Complementar n.º 031 de 22 de dezembro de 2025 os seguintes incisos:

“Art. 31 (...)

*XV- a gestão do Cadastro Habitacional Municipal, no que se refere à identificação, coleta, manutenção e atualização das informações socioeconômicas das famílias;
XVI - executar outras atribuições relacionadas a programas de assistência social e de habitação de interesse social.”*

Art. 5º As demais disposições descritas na Lei Complementar n.º 031 de 22 de dezembro de 2005 permanecem inalteradas.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor nada de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 07 de maio de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.189, 11 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA.**

ANEXO I

**ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CARGOS COMISSIONADOS**

SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA
DAS-3A	COORDENADOR (A) DO CADASTRO PARA PROGRAMAS SOCIAIS E HABITACIONAIS	01	<u>R\$ 8.432,11</u>	NÍVEL SUPERIOR OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08H
DAS-4	GERENTE DE DEPARTAMENTO DE CADASTRO PARA PROGRAMAS SOCIAIS E HABITACIONAIS	01	<u>R\$ 4.614,89</u>	NÍVEL SUPERIOR OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08H
DAS-5	ASSESSOR (A) DE GESTÃO DO CADASTRO PARA PROGRAMAS SOCIAIS E HABITACIONAIS	01	<u>R\$ 3.410,58</u>	NÍVEL SUPERIOR OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08H
DAS-5	GERENTE DE NÚCLEO DE GESTÃO DO CADASTRO PARA PROGRAMAS SOCIAIS E HABITACIONAIS	05	<u>R\$ 3.410,58</u>	NÍVEL MÉDIO OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08H



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.189, 11 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO GRATIFICADA**

SIMBOLO	FUNÇÃO GRATIFICADA	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA
FG	SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO (A) DO CMAS	<u>01</u>	<u>R\$ 1.433,93</u>	A EXIGIDA PARA O CARGO EFETIVO	08 H



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.189, 11 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA.**

ANEXO II

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

CARGO: COORDENADOR (A) DE CADASTRO PARA PROGRAMAS SOCIAIS E HABITACIONAIS

- I - Coordenar o planejamento estratégico da coleta e análise de dados sociais para subsidiar programas de assistência social e de habitação de interesse social;
- II - Articular a integração entre o Cadastro Único (CadÚnico) e o Cadastro Habitacional do Município, evitando sobreposição de benefícios e otimizando o atendimento;
- III - Definir diretrizes para a seleção de beneficiários em projetos habitacionais, com base em critérios de vulnerabilidade social e normativas legais (federais e municipais);
- IV - Representar a Secretaria em comitês de habitação, conselhos de assistência social e fóruns de desenvolvimento urbano;
- V - Propor parcerias com órgãos estaduais e federais para o financiamento e expansão dos programas sociais e habitacionais;
- VI - Decidir sobre casos omissos ou complexos na triagem socioeconômica de candidatos a programas de moradia.

CARGO: GERENTE DE DEPARTAMENTO DE CADASTRO PARA PROGRAMAS SOCIAIS E HABITACIONAIS

- I - Executar e supervisionar o atendimento ao público para fins de cadastramento social e inscrições em programas habitacionais;
- II - Coordenar as equipes de campo (entrevistadores e técnicos) na realização de visitas domiciliares para verificação de informações socioeconômicas;
- III - Organizar e manter atualizado o banco de dados de demanda habitacional do município;
- IV - Emitir certidões, declarações e listas de classificação de beneficiários de acordo com os critérios estabelecidos pela Coordenadoria;
- V - Operacionalizar os sistemas oficiais de cadastro (CadÚnico, sistemas habitacionais da CEF/Governo Federal);
- VI - Zelar pela organização dos prontuários e documentos físicos e digitais das famílias cadastradas;
- VII - Orientar a população sobre os requisitos, documentos necessários e prazos para acesso aos programas sociais e habitacionais.

CARGO: ASSESSOR (A) DE GESTÃO DO CADASTRO PARA PROGRAMAS SOCIAIS E HABITACIONAIS

- I - Assessorar tecnicamente quanto aos decretos e leis que regem os programas sociais e habitacionais;
- II – Prestar assessoramento quanto a realização de cruzamento de dados/auditorias internas para garantir a integridade das informações e evitar fraudes nos cadastros;
- III – Assessorar na elaboração de relatórios, minutas de pareceres e diagnósticos sociais que fundamentem a seleção de famílias para programas de moradia;



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.189, 11 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA.**

- IV - Monitorar os prazos de validade dos cadastros, alertando as equipes sobre a necessidade de revisões periódicas;
- V - Prestar suporte de assessoramento aos conselhos municipais (Assistência Social e Habitação) com dados estatísticos e informações sobre os inscritos;
- VI - Propor melhorias nos processos de trabalho, visando a desburocratização e a transparência na gestão dos cadastros;
- VII - Garantir a segurança da informação e o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no manuseio dos dados das famílias.

CARGO: GERENTE DE NÚCLEO DE GESTÃO DO CADASTRO PARA PROGRAMAS SOCIAIS E HABITACIONAIS

- I - Realizar o processamento técnico e a alimentação contínua dos sistemas de informação (CadÚnico e sistemas habitacionais), garantindo a fidedignidade dos dados inseridos;
- II - Executar o suporte logístico para as ações de cadastramento itinerante e mutirões de habitação, organizando materiais, equipamentos e infraestrutura necessária;
- III - Monitorar o fluxo de documentos recebidos pelo Departamento, realizando a triagem inicial e o arquivamento sistemático dos dossiês das famílias;
- IV - Auxiliar na geração de listagens e tabulação de dados estatísticos solicitados pela Coordenadoria para fins de planejamento e prestação de contas;
- V - Realizar o acompanhamento técnico da qualidade da digitação e do preenchimento dos formulários, reportando inconsistências para correção imediata pelas equipes de campo;
- VI - Controlar o agendamento de atendimentos e a recepção de documentos, visando a celeridade e a organização das filas de espera para os programas sociais e habitacionais;
- VII - Prestar apoio operacional na convocação de beneficiários e na atualização cadastral periódica, utilizando canais oficiais de comunicação.

FUNÇÃO GRATIFICADA: SECRETARIO (A) EXECUTIVO (A) O CMAS

- I - Prestar assessoria técnica e administrativa permanente ao CMAS, garantindo suporte adequado ao exercício de suas competências legais, regimentais e deliberativas;
- II - Organizar, coordenar e acompanhar a agenda de reuniões ordinárias, extraordinárias, plenárias, comissões temáticas, audiências públicas e demais atividades do CMAS;
- III - Providenciar infraestrutura, logística, materiais e apoio operacional necessários à realização das reuniões e eventos do Conselho;
- IV - Elaborar, registrar, organizar e manter atualizados atas, resoluções, pareceres, ofícios, convocações, relatórios, deliberações e demais documentos oficiais do CMAS;
- V - Controlar e acompanhar a tramitação das deliberações, resoluções e recomendações aprovadas pelo plenário do CMAS, promovendo os encaminhamentos às instâncias competentes;
- VI - Manter arquivo físico e digital do CMAS devidamente organizado, assegurando a memória institucional, a rastreabilidade dos atos e o acesso às informações públicas;
- VII - Apoiar tecnicamente o CMAS no acompanhamento, monitoramento e avaliação da Política Municipal de Assistência Social, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
- VIII - Assessorar os conselheiros quanto à legislação do SUAS, LOAS, normas do CNAS, regimento interno do CMAS e demais instrumentos legais que orientam a atuação do Conselho;



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.189, 11 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA.**

- IX - Subsidiar tecnicamente o CMAS na análise e apreciação do Plano Municipal de Assistência Social, do Relatório Anual de Gestão, da prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social e de propostas orçamentárias da área;
- X - Atuar como elo técnico-administrativo entre o CMAS, a Secretaria Municipal de Assistência Social, órgãos da administração pública municipal e entidades da sociedade civil;
- XI - Apoiar a interlocução do CMAS com instâncias estaduais e federais do SUAS, bem como com fóruns, redes e demais espaços de controle social da assistência social;
- XII - Organizar e apoiar tecnicamente a realização das Conferências Municipais de Assistência Social, pré-conferências, fóruns e demais espaços de participação social, conforme diretrizes do CNAS e do SUAS;
- XIII - Apoiar ações de formação inicial e continuada dos conselheiros, contribuindo para o fortalecimento do controle social e da qualificação das decisões colegiadas;
- XIV - Assegurar a publicidade das decisões, resoluções e atividades do CMAS, promovendo a divulgação oficial das informações em meios institucionais, em conformidade com os princípios da transparência e da administração pública;
- XV - Apoiar a alimentação de sistemas, portais institucionais e outros instrumentos de divulgação e transparência das informações do CMAS;
- XVI – Atuar como apoio técnico e administrativo, respeitando a autonomia deliberativa do CMAS, sem interferir no mérito das decisões do plenário ou das comissões;
- XVII – Assessorar na elaboração de relatórios técnicos e administrativos sobre as atividades do CMAS, quando solicitado pela presidência do Conselho;
- XVIII - Executar outras atividades correlatas ou delegadas pelo plenário do CMAS ou pela autoridade competente, desde que compatíveis com a função e observada a legislação vigente.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.189, 11 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA.**

LEI Nº 14.799, DE 07 DE MAIO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 5.037.963,21 (*Cinco milhões e trinta e sete mil e novecentos e sessenta e três reais e vinte e um centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 5.037.963,21 (*Cinco milhões e trinta e sete mil e novecentos e sessenta e três reais e vinte e um centavos*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.544.2103.2162 - Construção, Reforma e Manutenção de Canais e da Drenagem de Águas Pluviais, Córregos e Rios		
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 799	R\$	2.000.000,00
15.452.2103.2173 - Revitalização, Conservação e Manutenção de Vias Pavimentadas		
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 802	R\$	3.037.963,21
Total Geral	R\$	5.037.963,21

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2103.1105 - Construção e Ampliação e Reforma de Imóveis Públicos		
4.4.90.51 - - 1.500.0000000 - Obras e Instalações – 806	R\$	1.582.646,88
15.451.2103.1097 - Construção e Melhoria de Pontes e Serviços Complementares		
4.4.90.51 - 1.500.0000000 Obras e Instalações – 820	R\$	799.999,99
15.451.2103.2165 - Zeladoria e Manutenção de Imóveis Públicos		



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.189, 11 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA.**

3.3.90.30 - 1.500.0000000 - Material de Consumo – 824	R\$	661.881,53
15.452.2103.2173 - Revitalização, Conservação e Manutenção de Vias Pavimentadas		
3.3.90.30 - 1.500.0000000 - Material de Consumo – 801	R\$	1.000.000,00
15.451.2103.1941 - Pavimentação e Drenagem das Vias Urbanas		
4.4.90.51 - 1.500.0000000 Obras e Instalações – 813	R\$	436.077,58
028 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente		
18.541.2102.2216 - Manutenção, Conservação e Manejo de Praças, jardins, Áreas Verdes e Logradouros Públicos		
3.3.90.30 - 1.500.0000000 - Material de Consumo – 1017	R\$	557.357,23
Total Geral	R\$	5.037.963,21

Art. 3º. Ficam incluídas no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 14.602, de 23 de dezembro de 2025 (PLANO PLURIANUAL 2026-2029) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 14.603, de 23 de dezembro de 2025 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 07 de maio de 2026;
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.189, 11 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA.**

LEI Nº14.800, DE 07 DE MAIO DE 2026.

Altera a redação da Lei Municipal nº 5.614, de 15 de dezembro de 2008, tornando automática a prorrogação da licença maternidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1 – Altera o Parágrafo Único da Lei Municipal 5.614 de 15 de dezembro de 2008, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1** (.....)”

Parágrafo Único: A prorrogação descrita no caput desse artigo será garantida à servidora pública municipal de forma automática, sendo concedida imediatamente após a fruição da Licença Maternidade de que trata o art. 7º, XVIII da Constituição Federal, em ato contínuo e independente de requerimento.

Art. 2 - As demais disposições da Lei Municipal n.º 5.614, de 15 de dezembro de 2008 permanecem inalteradas.

Art. 3 - Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 07 de maio de 2026;
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.189, 11 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA.**

DECRETO Nº 13.360 DE 05 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre retificar anexo único o Decreto 13.267 de 03 de março de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o “Anexo único cancelamento restos a pagar não processados Secretaria Municipal De Mobilidade Urbana”, do Decreto 13.267 de 03 de março de 2026, passando a vigorar com seguinte redação:

(...)

**ANEXO ÚNICO
CANCELAMENTO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**

RP	CREDOR	VALOR
2006000160/2025	Comercial Rio Branco de Petróleo	R\$ 22.854,30
2006000161/2025	Comercial Rio Branco de Petróleo	R\$ 22.920,06

(...)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de maio de 2026;
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.189, 11 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA.**

DECRETO Nº 13.363, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre alterar o Decreto Nº 13.298 de 26 de março de 2026, que trata sobre a composição do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a População em Situação de Rua de Rondonópolis – CIAMPRUA, para a gestão 2026/2028

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei n. 13.407 de 30 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os novos membros para compor o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a População em Situação de Rua de Rondonópolis – CIAMPRUA, referente à Gestão 2026/2028, em substituição aos membros anteriormente nomeados pelo Decreto nº 13.298, de 26 de março de 2026, conforme segue:

I - Do Poder Executivo:

a) 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, que coordenará o Comitê

Titular: Raphaella Souza Silva

Suplente: Thais Damaceno

II – Da Sociedade Civil:

b) 04 (quatro) representantes da população em situação de rua, (usuários);

Titular: Odair Ribeiro da Silva

Titular: Paulo Henrique Alves da Costa Cordeiro

Titular: Silvaney Lima Rodrigues

Titular: Marcos Paulo Martins Adorno

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de maio de 2026;
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.189, 11 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA.**

DECRETO Nº 13.364, DE 07 DE MAIO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 5.037.963,21 (*Cinco milhões e trinta e sete mil e novecentos e sessenta e três reais e vinte e um centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 5.037.963,21 (*Cinco milhões e trinta e sete mil e novecentos e sessenta e três reais e vinte e um centavos*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.544.2103.2162 - Construção, Reforma e Manutenção de Canais e da Drenagem de Águas Pluviais, Córregos e Rios		
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 799	R\$	2.000.000,00
15.452.2103.2173 - Revitalização, Conservação e Manutenção de Vias Pavimentadas		
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 802	R\$	3.037.963,21
Total Geral	R\$	5.037.963,21

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2103.1105 - Construção e Ampliação e Reforma de Imóveis Públicos		
4.4.90.51 - - 1.500.0000000 - Obras e Instalações – 806	R\$	1.582.646,88
15.451.2103.1097 - Construção e Melhoria de Pontes e Serviços Complementares		
4.4.90.51 - 1.500.0000000 Obras e Instalações – 820	R\$	799.999,99
15.451.2103.2165 - Zeladoria e Manutenção de Imóveis Públicos		
3.3.90.30 - 1.500.0000000 - Material de Consumo – 824	R\$	661.881,53
15.452.2103.2173 - Revitalização, Conservação e Manutenção de		



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.189, 11 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA.**

Vias Pavimentadas		
3.3.90.30 - 1.500.0000000 - Material de Consumo – 801	R\$	1.000.000,00
15.451.2103.1941 - Pavimentação e Drenagem das Vias Urbanas		
4.4.90.51 - 1.500.0000000 Obras e Instalações – 813	R\$	436.077,58
028 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente		
18.541.2102.2216 - Manutenção, Conservação e Manejo de Praças, Jardins, Áreas Verdes e Logradouros Públicos		
3.3.90.30 - 1.500.0000000 - Material de Consumo – 1017	R\$	557.357,23
Total Geral	R\$	5.037.963,21

Art. 3º. Ficam incluídas no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 14.602, de 23 de dezembro de 2025 (PLANO PLURIANUAL 2026-2029) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 14.603, de 23 de dezembro de 2025 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 07 de maio de 2026;
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.189, 11 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA.**

DECRETO 13.367, DE 07 DE MAIO DE 2026.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 458.015,28 (*Quatrocentos e cinquenta e oito mil e quinze reais e vinte e oito centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 14.604, de 23 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 458.015,28 (*Quatrocentos e cinquenta e oito mil e quinze reais e vinte e oito centavos*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
002 - Procuradoria Geral do Município		
02.062.2303.2550 - Sentenças Judiciais		
3.1.90.91 - 1.501.0000000 - Sentenças Judiciais – 70	R\$	363.000,00
012 - Secretaria Municipal de Educação. Cultura, Esporte e Lazer		
12.122.2208.2058 - Manutenção das Atividades da Secretaria		
3.3.90.40 - 1.500.0000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - 339	R\$	95.015,28
Total Geral	R\$	458.015,28

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
002 - Procuradoria Geral do Município		
02.062.2303.2550 - Sentenças Judiciais		
3.3.90.91 - 1.500.0000000 - Sentenças Judiciais - 71	R\$	263.000,00
3.3.90.91 - 1.501.0000000 - Sentenças Judiciais - 72	R\$	100.000,00
012 - Secretaria Municipal de Educação. Cultura, Esporte e Lazer		
12.122.2208.2058 - Manutenção das Atividades da Secretaria		
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 338	R\$	95.015,28
Total Geral	R\$	458.015,28



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.189, 11 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA.**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 07 de Maio de 2026;
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.189, 11 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA.**

DECRETO Nº 13.368, DE 07 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre alterar o Decreto nº 13.305 de 31 de março de 2026, que trata sobre a composição do Conselho Municipal de Política Cultural de Rondonópolis-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º do Decreto 13.305 de 31 de março de 2026, que trata sobre a composição do Conselho Municipal de Política Cultural de Rondonópolis-MT, passando a vigorar com a seguinte redação:

[...]

I – 03 (três) representações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, sendo:

a) 01 (uma) representação da Secretaria Municipal Adjunta de Cultura e Juventude:

Titular: Dheysiel de Souza Barbosa

CPF: XXX.305.051-XX

Suplente: Djalma Alves dos Santos

CPF: XXX.986.711-XX

[...]

Art. 2º As demais disposições do Decreto nº 13.305 de 31 de março de 2026, permanecem inalteradas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **24/04/2026**, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 13.305 de 31 de março de 2026.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 07 de Maio de 2026;

110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.189, 11 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA.**

PORTARIA Nº 41.317, DE 06 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, LUCAS FELIPE GONÇALVES FARIAS, do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Compras e Cadastro, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, nomeado pela portaria nº 37.367 de 17 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **12/05/2026**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de maio de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.189, 11 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA.**

PORTARIA Nº 41.323, DE 07 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LEICIELEN MARIA DE SOUZA FERREIRA, para exercer o cargo em comissão de Médica da Família – ESF Vila Paulista, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **11/05/2026**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 07 de maio de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.189, 11 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA.**

PORTARIA Nº 41.324, DE 07 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, LUIS CARLOS DOURADO BATISTA, do cargo em comissão de Técnico de Enfermagem - SAMU, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeado pela portaria nº 30.567 de 05 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **06/05/2026**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 07 de maio de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.189, 11 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA.**

PORTARIA Nº 41.325, DE 07 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ROSANE DA SILVA MENDONCA, para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem da Família – ESF Jambrapi, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **11/05/2026**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 07 de maio de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.189, 11 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA.**

PORTARIA Nº 41.326, DE 08 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº 23.205 de 18 de maio de 2018, que passa a ter a seguinte formação:

Presidente – Marcio Henrique de Brito Mazeti – matrícula nº 1556545.

Membro – Zeile Souza Campos Rosa Calaça – matrícula nº 18074.

Membro – Maria Clara Alves Couto da Cruz – matrícula nº 1556557.

Art. 2º Ficam mantidos o objeto e as demais disposições da Portaria originária, permanecendo inalteradas as atribuições da Comissão quanto à apuração das possíveis irregularidades relacionadas à servidora de matrícula nº **108146**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de maio de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.189, 11 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA.**

PORTARIA Nº 41.330, DE 08 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE

Art. 1º Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, no efetivo exercício das funções do magistério com a última remuneração de contribuição a Sra. **ANDIARA DE FATIMA TIMM**, portadora do RG nº 8XXXXXXXXX5 SSP/MT, CPF/MF nº 842.XXX.XXX-15, efetiva no cargo de Docente do Ensino Fundamental, Nível: 08, Classe: 13, matrícula nº 109673, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - Rondonópolis – MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/05/2026**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de maio de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.189, 11 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA.**

PORTARIA Nº 41.331, DE 08 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE

Art. 1º Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, e o provento com a integralidade da média ao Sr. **ADERLON ALMEIDA LIMA**, portador do RG nº 5XXXXX7 SSP/MT, CPF/MF nº 032.XXX.XXX-99, efetivo no cargo de Apoio Instrumental, Perfil: Motorista, Nível: 07, Classe: 15, matrícula nº 14262, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - Rondonópolis – MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **02/05/2026**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de maio de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.189, 11 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA.**

PORTARIA Nº 41.332, DE 08 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE

Art. 1º Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com a última remuneração de contribuição a Sra. **CLEUSA RODRIGUES BONIFACIO**, portadora do RG nº 2XXXXXXXXXX7 SSP/MT, CPF/MF nº 283.XXX.XXX-87, efetiva no cargo de Apoio Instrumental, Perfil: Agente de Vigilância, Nível: 10, Classe: 06, matrícula nº 59242, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social - Rondonópolis – MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/05/2026**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de maio de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.189, 11 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA.**

PORTARIA Nº 41.333, DE 08 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE

Art. 1º Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com a última remuneração de contribuição a Sra. **VALDELICE ALMEIDA DE SOUZA**, portadora do RG nº 0XXXXXX-0 SESP/MT, CPF/MF nº 487.XXX.XXX-53, efetiva no cargo de Técnico Instrumental, Perfil: Assistente Administrativo, Nível: 10, Classe: 13, matrícula nº 88781, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - Rondonópolis – MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/05/2026**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de maio de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.189, 11 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA.**

PORTARIA Nº 41.334, DE 08 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE

Art. 1º Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, e o provento com a integralidade da média a Sra. **JANIRCE NUNES NOGUEIRA**, portadora do RG nº 4XXXXXXXXXX0 SSP/MT, CPF/MF nº 424.XXX.XXX-20, efetiva no cargo de Apoio Instrumental, Perfil: Auxiliar de Serviços Diversos, Nível: 07, Classe: 27, matrícula nº 143855, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - Rondonópolis – MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **04/05/2026**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de maio de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.189, 11 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA.**

PORTARIA Nº 41.335, DE 08 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder via processo de Abono de Permanência, a Sra. **CARMELITA LIMA DE BARROS**, portador do RG nº 0XXXXXX2 SESP/MT, CPF/MF nº 384.XXX.XXX-91, efetiva no cargo de Apoio Instrumental – Perfil: Auxiliar de Serviços Diversos, Nível: 10, Classe: 18, matrícula nº 58416, nomeada através da Portaria Municipal de nº 3.346, de 10/04/1996, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Rondonópolis - MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/05/2026**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de maio de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.189, 11 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA.**

PORTARIA Nº 41.336, DE 08 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder via processo de Abono de Permanência, o Sr. **NILTON NUNES DE FREITAS**, portador do RG nº 5XXXX9 SSP/MT, CPF/MF nº 396.XXX.XXX-15, efetivo no cargo de Apoio Instrumental – Perfil: Motorista, Nível: 08, Classe: 08, matrícula nº 128368, nomeado através da Portaria Municipal de nº 6.836, de 04/08/2004, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis - MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/05/2026**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de maio de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.189, 11 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA.**

PORTARIA Nº 41.337, DE 08 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a servidora, PAULA DE AVILA ASSUNCAO, matrícula funcional nº 114340005, a qual está lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/05/2026**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 08 de maio de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.189, 11 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA.**

PORTARIA Nº 41.339, DE 08 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, DANIEL VIANA ALVES, do cargo em comissão de Superintendência De Trânsito, Tabela Salarial DAS-3A, vinculado à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, nomeado pela portaria nº 36.955 de 10 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **11/05/2026**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 08 de maio de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.189, 11 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA.**

PORTARIA Nº 41.340, DE 08 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MARIA EDUARDA JABUONSKI ANTOSZ, do cargo em comissão de Médica da Família - ESF Vila Olinda, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **12/05/2026**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de maio de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.189, 11 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA.**

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Código de Publicação: 421/2026/DESOPEM

De acordo com a Perícia Médica realizada no dia **11/05/2026**, a Junta Médica da Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – **DESOPEM**, por unanimidade, concedeu, a partir do dia **11/05/2026**, **aposentadoria por invalidez** a servidora **NEIDE ROSA FERREIRA**, matrícula nº **128392**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Rondonópolis/MT 11 de maio de 2026.

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - **DESOPEM**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.189, 11 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE
MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 11-05-2026.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
420/2026	156002000	Adnilson Maximo Silva Dos Santos	Docente	03 dias – a partir do dia 07/05/2026 – Licença Médica.
420/2026	2247820	Andressa Dias Maciel	Docente	01 dia – no dia 08/05/2026 – Licença Médica.
420/2026	155527800	Celia da Conceicao Malta	Docente	01 dia – no dia 07/05/2026 – Licença Médica.
420/2026	12364100	Cristh Regina Moreira Alves	Docente	30 dias – a partir do dia 06/05/2026 – Licença Médica.
420/2026	15554660	Daniele de Paula e Silva	Docente	60 dias – a partir do dia 09/05/2026 – Licença Médica.
420/2026	156383700	Fabiana Pavao Lopez Klimacheski	Docente	01 dia – no dia 07/05/2026 – Licença Médica.
420/2026	22485500	Hellide Tany Paixao de Souza	Docente	01 dia – no dia 07/05/2026 – Licença Médica.
420/2026	22177500	Jeane Maria Rodrigues	Docente	01 dia – no dia 07/05/2026 – Licença Médica.
420/2026	22202000	Jeny Machado do Val Tavares	Docente	01 dia – no dia 07/05/2026 – Licença Médica.
420/2026	155652100	Jhenifer Karoline Gomes Taveira	Docente	03 dias – a partir do dia 07/05/2026 – Licença Médica.
420/2026	22270400	Josefa Samara da Conceicao Carlos	Docente	20 dias – a partir do dia 11/05/2026 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.
420/2026	156073600	Jussara Barboza Barauna	Docente	Não Compareceu a Perícia Médica



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.189, 11 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA.**

420/2026	13834702	Keila Alves Ferreira Souza	Assistente de Desenvolvimento Educacional	180 dias – a partir do dia 08/05/2026 – Licença Médica.
420/2026	155407400	Lilian Cristina Freitas	Docente	02 dias – a partir do dia 07/05/2026 – Licença Médica.
420/2026	913332	Marcia Ferreira Moreno	Docente	Não Compareceu a Perícia Médica
420/2026	194921	Marcia Mello de Campos	Docente	Não Compareceu a Perícia Médica
420/2026	15977800	Maria de Campos	Apoio Instrumental	30 dias – a partir do dia 11/05/2026 – Licença Médica.
420/2026	20498600	Maura Pereira da Conceicao	Docente	01 dia – no dia 08/05/2026 – Licença Médica.
420/2026	13553401	Nancileide Ferreira Rodrigues	Docente	01 dia – no dia 07/05/2026 – Licença Médica.
420/2026	137936	Raquel de Brito Valadares	Docente	Não Compareceu a Perícia Médica
420/2026	155816400	Roseli Moreira da Silva Juvino	Docente	07 dias – a partir do dia 07/05/2026 – Licença Médica.
420/2026	11985700	Silvia Rosana Leal Sousa	Docente	02 dias – a partir do dia 07/05/2026 – Licença Médica. 02 dias – a partir do dia 11/05/2026 – Licença Médica.
420/2026	914560	Simone Giacomolli Turibio	Docente	02 dias – a partir do dia 07/05/2026 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
420/2026	12717500	Rosangela da Silva Maria Santos	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 08/05/2026 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
420/2026	1317410	Flaviane Gonçalves da Silva Souza	Agente Comunitário de Saúde da Família	05 dias – a partir do dia 11/05/2026 – Licença Médica.
420/2026	61227470	Geziely Dos Santos Brasileiro	Psicólogo	01 dia – no dia 08/05/2026 – Licença Médica.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.189, 11 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA.**

420/2026	999530	Helem Cristina da Silva	Especialista em Saúde	01 dia – no dia 07/05/2026 – Licença Médica.
420/2026	15639570	Jackson Felipe de Almeida Lopes	Técnico de Enfermagem	14 dias – a partir do dia 04/05/2026 – Licença Médica.
420/2026	1052100	Luzia Maria Batista Ribeiro	Agente Comunitário de Saúde da Família	03 dias – a partir do dia 06/05/2026 – Licença Médica.
420/2026	155174100	Priscilla Bento de Souza	Agente de Combate as Endemias	01 dia – no dia 08/05/2026 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.
420/2026	156092400	Roziane de Souza	Enfermeiro da Família	01 dia – no dia 08/05/2026 – Licença Médica.
420/2026	1445500	Selian Medeiros Euzebio	Apoio Instrumental	07 dias – a partir do dia 07/05/2026 – Licença Médica.
420/2026	15608150	Thayna Tavares Magalhaes	Odontólogo da Família	14 dias – a partir do dia 07/05/2026 – Licença Médica.

Rondonópolis/MT, 11 de maio de 2026

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – **DESOPEM**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.189, 11 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA -DESOPEM. DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO
DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE, DE ACORDO COM A LEI
FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.**

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Código de Publicação: 419/2026

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
156207700	Pamela Vitoria Leal	Assessor (a) Administrativo (a) da Setraci	Transparência Publica e Controle Interno	60 dias a partir de 21/07/2026 a 18/09/2026

Rondonópolis/MT, 11 de maio de 2026.

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.189, 11 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2026.

O Município de Rondonópolis-MT, através da Superintendência de Compras e Licitação, torna público que realizará a licitação em epígrafe para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CASCALHO LATERÍTICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e todos seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **blcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico, bem como, no site **www.rondonopolis.mt.gov.br** Opção: **Licitações**, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5734, **Abertura das Propostas: 22/05/2026 às 09h30 (horário de Brasília)** em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 11 de maio de 2026.

RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente do Departamento de Compras

PUBLICIDADE: DIORONDON, TCE, DOU, JORNAL ESTADÃO MATO GROSSO, JORNAL A TRIBUNA.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.189, 11 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 41/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo que tem por objeto:

CORRESPONDE À AQUISIÇÃO DE ÁGUA SANITÁRIA E DESINFETANTE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA, DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.

O Município visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023, **“abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão”**.

Os interessados para fins de elaboração de Proposta poderão retirar o Termo de Referência e Valor Referencial na Superintendência de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **08:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do e-mail gerenciacompraslicitacao@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 14/05/2026

A proposta de Preços deverá ser entregue na Superintendência de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis MT, no horário de 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h em dias úteis ou pelo E-mail: gerenciacompraslicitacao@gmail.com.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, após a convocação.

Rondonópolis/MT, 11 de Maio de 2026

RAFAELLY PRISCILLA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente de Compras e Licitações



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.189, 11 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 35/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Senhor (a), Secretário (a) Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais por meio do decreto 12.669 de 23 de abril de 2025, e **nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 35/2026**, com fulcro no parecer jurídico N.º 096/2026 que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: 50.911.470 LEONARD OFSVIANNA BIZERRA, situada na R P, n.º 193, bairro: Conjunto Habitacional Cidade de Deus, Rondonópolis-MT, CNPJ: 50.911.470/0001-85

OBJETO: CORRESPONDE Á AQUISIÇÃO DO OBJETO DENOMINADO DISCO DE CORTE DIAMANTADO, VISANDO A MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 29.674,50 (TRINTA E TRÊS MIL E NOVENTA REAIS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 11 de Maio de 2026.

ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
Secretário (a) Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.189, 11 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 44/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Senhora **FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ**, Secretária de Promoção e Assistência Social - Interina do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais por meio do decreto 12.669 de 23 de abril de 2025, **nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133, 01 de abril de 2021, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 44/2026,** com fulcro no parecer jurídico N.º 90/2026/ASSESSORIA/COMPRAS/ADM, que autoriza a modalidade de Inexigibilidade de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, Localizada na R Izabel a Redentora, N.º 2356, Bairro: Centro, CEP: 83.005-010, São José dos Pinhais/PR, **inscrito no CNPJ: 07.797.967/0001-95.**

OBJETO: CORRESPONDE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PREÇOS DE MERCADO A NÍVEL NACIONAL, POR MEIO DE ASSINATURA ANUAL DO SISTEMA DE BANCO DE PREÇOS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 51.000,00 (CINQUENTA E UM MIL REAIS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação estadual **Jornal Estadão**, no jornal de circulação local/regional **A Tribuna** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 08 de maio de 2026.

FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - INTERINA



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.189, 11 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2026

Em 11/05/2026 às 07:54 horas, na Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Superintendência de Compras e Licitações, procedeu-se a Dispensa de Licitação em epígrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a Dispensa de Licitação nº 35/2026, para atendimento do Objeto:

CORRESPONDE Á AQUISIÇÃO DO OBJETO DENOMINADO DISCO DE CORTE DIAMANTADO, VISANDO A MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA.

De acordo com o Processo de Dispensa de Licitação, acima mencionado foi aberto no dia 05/05/2026 o período de 03 (três) dias úteis para empresas interessadas apresentarem sua proposta, o qual encerrava-se no dia 08/05/2026.

A empresa abaixo manifestou interesse, apresentando sua proposta:

**EMPRESA: AAGUA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIA - CNPJ:
09.237.525/0004-62**

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO RADAR TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	VALOR TOTAL
01	128221	00031671	DISCO DE CORTE DE 14 POLEGADAS, PARA CORTE DE CALÇADA E ASFALTO. DIÂMETRO EXTERNO: 350 MM. DIÂMETRO DO FURO INTERNO: 25,4 MM.	Unidade	150	R\$290,00	R\$43.500,00

EMPRESA: JF FERRAMENTAS LTDA - CNPJ: 24.978.454/0001-08

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO RADAR TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	VALOR TOTAL
01	128221	00031671	DISCO DE CORTE DE 14 POLEGADAS, PARA CORTE DE CALÇADA E ASFALTO. DIÂMETRO EXTERNO: 350 MM. DIÂMETRO DO FURO INTERNO: 25,4 MM.	Unidade	150	R\$228,00	R\$34.200,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.189, 11 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA.**

EMPRESA: EDUARDO S C JUNIOR LTDA - CNPJ: 59.337.653/0001-03

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO RADAR TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	VALOR TOTAL
01	128221	00031671	DISCO DE CORTE DE 14 POLEGADAS, PARA CORTE DE CALÇADA E ASFALTO. DIÂMETRO EXTERNO: 350 MM. DIÂMETRO DO FURO INTERNO: 25,4 MM.	Unidade	150	RS255,00	RS38.250,00

EMPRESA: 50.911.470 LEONARD OFSVIANNA - CNPJ: 50.911.470/0001-85

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO RADAR TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	VALOR TOTAL
01	128221	00031671	DISCO DE CORTE DE 14 POLEGADAS, PARA CORTE DE CALÇADA E ASFALTO. DIÂMETRO EXTERNO: 350 MM. DIÂMETRO DO FURO INTERNO: 25,4 MM.	Unidade	150	RS197,83	RS29.674,50

EMPRESA: LJM BUSINESS LTDA - CNPJ: 63.097.446/0001-04

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO RADAR TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	VALOR TOTAL
01	128221	00031671	DISCO DE CORTE DE 14 POLEGADAS, PARA CORTE DE CALÇADA E ASFALTO. DIÂMETRO EXTERNO: 350 MM. DIÂMETRO DO FURO INTERNO: 25,4 MM.	Unidade	150	RS198,60	RS29.790,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.189, 11 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA.**

EMPRESA: AD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - CNPJ: 56.970.083/0001-04

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO RADAR TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	VALOR TOTAL
01	128221	00031671	DISCO DE CORTE DE 14 POLEGADAS, PARA CORTE DE CALÇADA E ASFALTO. DIÂMETRO EXTERNO: 350 MM. DIÂMETRO DO FURO INTERNO: 25,4 MM.	Unidade	150	R\$254,70	R\$38.205,00

Após a verificação e análise da documentação enviada pela empresa;

EMPRESA: 50.911.470 LEONARD OFSVIANNA - CNPJ: 50.911.470/0001-85

a qual atendeu aos requisitos exigidos no **Termo de Referência**, passou -se a verificação da proposta, sendo que a forma de julgamento é por **menor preço**.

Valor total da proposta, R\$29.674,50 (trinta e três mil e noventa reais).

Frente a isso, resta **HABILITAR** e classificar a proposta, pois apresentou o menor valor por item, bem como apresentou a documentação de acordo com o solicitado no **Termo de Referência**.

Considerando o previsto na Lei 14.133/21;

Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a contratação direta por dispensa de licitação dá por encerrada a presente sessão às 08:03

Rondonópolis, 11 de Maio de 2026.

RAFAELLY PRISCILLA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente de Compras e Licitações

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.189, 11 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que a Dispensa de Licitação nº 35/2026, aberta do dia **05/05/2026 a 08/05/2026**, tendo como objeto:

CORRESPONDE Á AQUISIÇÃO DO OBJETO DENOMINADO DISCO DE CORTE DIAMANTADO, VISANDO A MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA.

Que após a análise detalhada da proposta apresentada pela empresa participante, foi considerada classificada e vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA: 50.911.470 LEONARD OFSVIANNA - CNPJ: 50.911.470/0001-85

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO RADAR TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	VALOR TOTAL
01	128221	00031671	DISCO DE CORTE DE 14 POLEGADAS, PARA CORTE DE CALÇADA E ASFALTO. DIÂMETRO EXTERNO: 350 MM. DIÂMETRO DO FURO INTERNO: 25,4 MM.	Unidade	150	R\$197,83	R\$29.674,50

Rondonópolis, 11 de Maio de 2026.

RAFAELLY PRISCILLA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente de Compras e Licitações



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.189, 11 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 165/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 18/2026

Aos 11 dias do mês de Maio de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 18/2026, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. , de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	CNPJ 17238455000142	
Endereço PROFESSORA VIERO	Nº 1340	
Bairro MADUREIRA	Cidade CAXIAS DO SUL	CEP 95040520
Email prosaudeprodutos@yahoo.com.br	Telefone (54) 91044386	

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
1	129182	APARELHO INFRAVERMELHO COM PEDESTAL PARA FISIOTERAPIA - APARELHO PARA TRATAMENTOS DE TERMOTERAPIA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150W FREQUÊNCIA, VOLTAGEM 110V OU BIVOLT, FREQUÊNCIA 60HZ, COM DIMER PARA REGULAGEM DA INTENSIDADE LUMINOSA, DIMENSÕES APROXIMADAS: BASE DE 56 X 56 CM. ALTURA REGULÁVEL, MÍNIMA DE 1M AJUSTÁVEL PARA NO MÍNIMO 1,50 M. POSSUIR RECURSO DE AQUECIMENTO SUPERFICIAL ATRAVÉS DA APLICAÇÃO DE BANHO DE LUZ INFRAVERMELHO. APARELHO CONSTITUÍDO POR NO MÍNIMO: LÂMPADA DE INFRA VERMELHO, UM PEDESTAL SOBRE BASE DE POLIETILENO INJETADO DE ALTO IMPACTO, DOTADO DE 4 PÉS DESMONTÁVEIS, COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS E HASTE DE SUSTENTAÇÃO FLEXÍVEL E UM REFLETOR DE ALUMÍNIO ANODIZADO.	Vagalum y + Glight - Iv-05 + R125	Unidade	12,00	R\$ 1.200,0000	R\$ 14.400,00
29	129204	ROLO DE POSICIONAMENTO, TAMANHO MÉDIO - MEDIDAS NÃO	Cipel - 80X15	Unidade	25,00	R\$ 75,8600	R\$ 1.896,50

Página: 1 de 5



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.189, 11 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA.

		INFERIORES A: 60 CM DE COMPRIMENTO POR 15 CM DE LARGURA. CONFECCIONADO EM ESPUMA COM DENSIDADE 33 OU SUPERIOR. REVESTIDO EM COURVIN. PRODUTO INDICADO PARA EXERCÍCIOS DE FISIOTERAPIA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	Cm				
28	117870	ROLO DE POSICIONAMENTO, TAMANHO GRANDE - MEDIDAS NÃO INFERIOR A: 60 CM DE COMPRIMENTO POR 30 CM DE LARGURA. CONFECCIONADO EM ESPUMA COM DENSIDADE 33 OU SUPERIOR. REVESTIDO EM COURVIN. PRODUTO INDICADO PARA EXERCÍCIOS DE FISIOTERAPIA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	Cipel - 60X30 Cm	Unidade	25,00	R\$ 98,6600	R\$ 2.466,50
26	129221	PLACA PARA AURICULOTERAPIA. CARTELA COM NO MÍNIMO 60 UNIDADES. PONTO DE SEMENTE, COM ADESIVO DE MICROPORE DE FÁCIL RETIRADA.	Complementar - 60 Pontos	CARTELA	2.110,00	R\$ 4,5800	R\$ 9.663,80
25	3731	TORNOZELEIRA INDICADA PARA TREINAMENTO - GANHO DE FORÇA, RESISTÊNCIA MUSCULAR E CONDICIONAMENTO FÍSICO. PAR. CONTENDO 1 KG CADA, (PESO DO PAR: 2 KG) FABRICADA EM NYLON E MATERIAL RESISTENTE DE REVESTIMENTO VINÍLICO, SENDO PREENCHIDA COM PEQUENAS ESFERAS ACHATADAS DE FERRO, NA COR: A ESCOLHER. COM FECHAMENTO EM VELCRO. PRODUTO CONTENDO MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	Arktus - 1 Kg	PAR	95,00	R\$ 28,0000	R\$ 2.470,00
23	117889	LÂMPADA INFRAVERMELHO, POTÊNCIA MÍNIMA 150W, VOLTAGEM 110V, E27. PARA APLICAÇÕES NAS ÁREAS DE SAÚDE, FISIOTERAPIA, RADIAÇÃO INFRAVERMELHA DE ONDA CURTA.	Glight - R125	Unidade	27,00	R\$ 54,9900	R\$ 1.484,73
22	126954	KIT TORRE DE HALTERES TIPO BOLA COM 10 PARES DE HALTERES. COMPOSTO POR TORRE / SUPORTE EXPOSITOR PARA GUARDA E ARMAZENAMENTO; E 1 PAR DE HALTERES BOLA EMBORRACHADOS DE CADA PESO DE 1 KG A 10 KG TOTALIZANDO 110 KG. FABRICADO EM FERRO FUNDIDO REVESTIDOS EM PVC EMBORRACHADO.	Wj Fundidos - 1Kg A 10Kg + Suporte	Unidade	10,00	R\$ 2.700,0000	R\$ 27.000,00
21	3759	KIT DE FAIXAS ELÁSTICAS PARA EXERCÍCIOS. EMBALAGEM CONTENDO 3 FAIXAS COM NÍVEIS DE INTENSIDADE DIFERENTES. MATERIAL: BORRACHA FLEXÍVEL DE	Aaz Saúde - 3 Intensidades	Unidade	160,00	R\$ 54,8900	R\$ 8.782,40

Página: 2 de 5



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.189, 11 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA.

		ALTA RESISTENCIA. TAMANHO MÍNIMO: 120 CM X 12 CM. PRODUTO PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR E ARTICULAR.					
20	128953	KIT DE ARGOLAS DE AGILIDADE, CONTENDO NO MÍNIMO 12 UNIDADES, COM NO MÍNIMO 42 CM DE DIÂMETRO E 2,5 CM DE ESPESSURA. DEVE ACOMPANHAR 13 FECHOS EM VELCRO DUPLOS PARA UNIÃO DOS AROS E BOLSA RESISTENTE PARA TRANSPORTE, PRODUZIDO EM MATERIAL PLÁSTICO. PRODUTO INDICADO PARA PRÁTICAS ESPORTIVAS E LÚDICAS.	Supernedy - Cód. Arg	Unidade	92,00	R\$ 68,2300	R\$ 6.277,16
17	128952	FAIXA ELÁSTICA / ELÁSTICO, TAMANHO MÍNIMO DE 1,5 METROS DE COMPRIMENTO POR 13 CM DE LARGURA. INTENSIDADE / RESISTÊNCIA SUAVE. COMPOSIÇÃO LÁTEX NATURAL, NÃO DEFORMA. PRODUTO INDICADO PARA PRÁTICA ESPORTIVA E REABILITAÇÃO MUSCULAR.	Aaz Saúde - Leve	Unidade	130,00	R\$ 7,4900	R\$ 973,70
15	129183	ESPALDAR / BARRA FIXA / BARRA DE LING / MÓDULO ALONGAMENTO. ALTURA MÍNIMA DE 2 METROS E LARGURA MÍNIMA DE 90 CM, MÍNIMO DE 08 BARRAS HORIZONTAIS COM DISTANCIA ENTRE VÃOS DE 20 CM, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR NO MÍNIMO 150 KG. ESTRUTURA DE FERRO, PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI, E BARRAS DE ALUMÍNIO, COM APOIOS DE FIXAÇÃO. APARELHO PARA EXERCÍCIOS DE ALONGAMENTO MUSCULAR GLOBAL. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	Arktus - Cód. Pa0020 6a	Unidade	12,00	R\$ 800,0000	R\$ 9.600,00
14	125740	ESCADA DE AGILIDADE INJETADA. MATERIAL LAVÁVEL, FLEXÍVEL E BEM ADERENTE AO SOLO; FITA DE NYLON ULTRA RESISTENTE E DEGRAUS REGULÁVEIS EM PLÁSTICO INJETÁVEL. TAMANHO MÍNIMO: 3 METROS DE COMPRIMENTO, COM NO MÍNIMO 7 DEGRAUS. PRODUTO INDICADO PARA PRÁTICA RECREATIVA, ESPORTIVA E TREINO FUNCIONAL. COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	Aaz Saúde - Cód. Esc	Unidade	20,00	R\$ 50,9900	R\$ 1.019,80
10	116773	CORDA DE PULAR, TAMANHO MÍNIMO DE 03 METROS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E PVC. ROLAMENTO AJUSTÁVEL COM CABO. PRODUTO INDICADO PARA PRÁTICAS ESPORTIVAS E LÚDICAS.	Aaz Saúde - Cód. Cp	Unidade	200,00	R\$ 19,9900	R\$ 3.998,00
8	20760	CONE ESPORTIVO/PRATO DE MARCAÇÃO/CHAPÉU CHINÊS FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL, MEDIDAS APROXIMADAS 19 CM DE	Aaz Saúde - Chinês	Unidade	450,00	R\$ 2,2900	R\$ 1.030,50

Página: 3 de 5



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.189, 11 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA.

		DIÂMETRO EXTERNO, 5 CM DE DIÂMETRO DO FURO E DE 8 CM DE ALTURA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE.					
6	128949	CAMA ELÁSTICA TIPO MINI JUMP, PRODUZIDO COM 38 MOLAS, 6 PÉS FIXOS EM AÇO CARBONO COM PONTEIRAS GRANDES EMBORRACHADAS ANTIDERRAPANTES, TELA DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPA PROTETORA PARA AS MOLAS. MEDIDAS MÍNIMAS: 98 CM DE COMPRIMENTO, 20 M DE ALTURA, ÁREA DE SALTO DE 78 CM DE DIÂMETRO. DEVE SUPORTAR NO MÍNIMO 180 KG.	Aaz Saúde - 32 Molas	Unidade	120,00	R\$ 339,9900	R\$ 40.798,80
3	127512	BOLA BOBATH, MEDINDO NO MÍNIMO 75CM DE DIÂMETRO, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO INFLÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA. ACOMPANHA BOMBA DE INFLAR.	Aaz Saúde - 75Cm + Bomba	Unidade	90,00	R\$ 70,3500	R\$ 6.331,50
30	117889	ROLO DE POSICIONAMENTO, TAMANHO PEQUENO - MEDIDAS NÃO INFERIORES A: 40 CM DE COMPRIMENTO POR 15 CM DE LARGURA. CONFECCIONADO EM ESPUMA COM DENSIDADE 33 OU SUPERIOR. REVESTIDO EM COURVIN. PRODUTO INDICADO PARA EXERCÍCIOS DE FISIOTERAPIA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	Cipel - 42X15 Cm	Unidade	25,00	R\$ 100,0000	R\$ 2.500,00
31	128968	STEP AERÓBICO / SIMULADOR DE DEGRAU, CONFECCIONADO EM E.V.A, ANTI-IMPACTO DE ALTA RESISTÊNCIA, CANTOS ARREDONDADOS. SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE. MEDIDAS MÍNIMAS: 90 X 30 X 15 CM (C X L X A). PRODUTO INDICADO PARA PRÁTICA ESPORTIVA.	Mc Steps - 60X28x10 Cm	Unidade	200,00	R\$ 180,0000	R\$ 36.000,00
Valor total							R\$ 176.693,39

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 18/2026.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 18/2026.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 18/2026.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 18/2026 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E) EDIÇÃO Nº 6.189, 11 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS
MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Prefeito

Página: 5 de 5



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.189, 11 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 166/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 18/2026

Aos 11 dias do mês de Maio de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 18/2026, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.885, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. , de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA		CNPJ 22382705000153
Endereço RIO BRANCO		Nº 782
Bairro ZONA 05	Cidade MARINGÁ	CEP 87015380
Email rmmsportsbrasil@hotmail.com		Telefone (44) 84014455

Item	Código	Descrição	Marca	Unid. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
2	126848	BASTÃO PARA GINÁSTICA, MEDINDO: 100 X 3 CM, PESO APROXIMADO DE 3 KG, CONFECCIONADO EM PVC, COM PONTEIRAS DE BORRACHA. PRODUTO PRÓPRIO PARA PRÁTICA DE EXERCÍCIOS.	Ppe - Bastao	Unidade	155,00	R\$ 42,4700	R\$ 6.582,85
5	126288	BOLA PARA FUTEBOL DE CAMPO 12 GOMOS, LAMINADO CONFECCIONADO EM PU POLIURETANO; CIRCUNFERÊNCIA 68 A 70 CM; PESO 410 A 450 G; TECNOLOGIA ULTRA FUSION OU 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA; SISTEMA DE FORRO TÉRMOFIXO, CAMADA INTERNA EVACEL, DUPLA COLAGEM, MIOLO CÁPSULA SIS OU SIMILAR QUE PROTEJA A CÂMARA DE RUPTURAS; CÂMARA COM AMORTECIMENTO INTERNO DE 8 DISCOS. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	Maguss y - Campo	Unidade	105,00	R\$ 99,8900	R\$ 10.488,45
						Valor total	R\$ 17.071,30

Página: 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E) EDIÇÃO Nº 6.189, 11 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA.

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 18/2026.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 18/2026.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 18/2026.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 18/2026 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.189, 11 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA.**

RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS
ESPORTIVOS LTDA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.189, 11 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 167/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 18/2026

Aos 11 dias do mês de Maio de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 18/2026, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.885, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. , de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor GERACAO 2000 CALCADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA		CNPJ 03449844000102
Endereço Pernambuco		Nº 456
Bairro CPA II	Cidade CUIABÁ	CEP 78055428
Email GERACAO2000ESPORTE@GMAIL.COM		Telefone (65) 3641-1894

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
4	123839	BOLA OFICIAL PARA VÔLEI 12 GOMOS, LAMINADO CONFECCIONADO EM PU SUPER SOFT, TECNOLOGIA MENOR ABSORÇÃO DE ÁGUA; CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 65 A 67 CM, PESO 260 A 280 G, ULTRA FUSION; MIOLO CÁPSULA SIS OU SIMILAR QUE PROTEJA A CÂMARA DE RUPTURAS; CÂMARA COM AMORTECIMENTO INTERNO DE 8 DISCOS; CAMADA INTERNA EVACEL; SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO; DUPLA COLAGEM. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	Rainha - Volei Beach	Unidade	105,00	R\$ 100,0000	R\$ 10.500,00
Valor total							R\$ 10.500,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E) EDIÇÃO Nº 6.189, 11 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA.

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 18/2026.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 18/2026.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 18/2026.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 18/2026 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da Ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.189, 11 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA.**

RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

GERACAO 2000 CALCADOS, CONFECÇOES
E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA

Prefeito

Página: 3 de 3



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.189, 11 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 168/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 18/2026

Aos 11 dias do mês de Maio de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 18/2026, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. , de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor ASTA COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA		CNPJ 65319871000118
Endereço LUIZA DE CARVALHO		Nº 156
Bairro JARDIM PAGLIATO	Cidade SOROCABA	CEP 18046161
Email pedroreche3@hotmail.com		Telefone (15) 91719680

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
7	125488	COLCHONETE, ANTIACARO E ANTIALÉRGICO. DENSIDADE MÍNIMA 33, REVESTIMENTO EM NAPA, MATERIAL ESPUMA, MEDIDAS MÍNIMAS: 100 CM DE COMPRIMENTO X 60 CM DE LARGURA E 3 CM DE ESPESSURA. COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	Conf Edital - Conf Edital	Unidade	375,00	R\$ 69,9000	R\$ 26.212,50
Valor total							R\$ 26.212,50

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 18/2026.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 18/2026.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 18/2026.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 18/2026 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E) EDIÇÃO Nº 6.189, 11 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA.

instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – **DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – **DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – **DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASTA COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.189, 11 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 169/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 18/2026

Aos 11 dias do mês de Maio de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 18/2026, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. , de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		CNPJ 12313826000190
Endereço Antônio Fidelis		Nº 1158
Bairro PARQUE AMAZONIA	Cidade GOIÂNIA	CEP 74840090
Email licitacao@retfarma.com		Telefone (82) 30886453

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
12	1162	ELETRODO MÉDICO APARELHO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, ADULTO, DESCARTÁVEL, COM GEL SÓLIDO, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO.	Maxicor - Maxicor	Unidade	6.540,00	R\$ 14,9900	R\$ 98.034,60
18	9007	FLUTUADOR AQUÁTICO/MACARRÃO SPAGUETE, FABRICADO EM ESPUMA POLIETILENO EXPANDIDO E MACIÇO. MEDIDAS APROXIMADAS 85 MM DE DIÂMETRO X 165 CM. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. A COR SERÁ DE ACORDO COM A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	Arktus - Arktus	Unidade	370,00	R\$ 13,9400	R\$ 5.157,80
19	8133	GEL ELETRO CONDUTOR PARA ELETROCARDIOGRAMA EMBALAGEM COM 05 LITROS, ISENTO DE SAL E DE ÁLCOOL, À BASE DE ÁGUA, PH NEUTRO, NÃO GORDUROSO, INODORO E EXCELENTE CONDUTIBILIDADE. NÃO IRRITA A PELE E NÃO DANIFICA O ELETRODO. RÓTULO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E	Aya - Aya	Unidade	144,00	R\$ 32,0000	R\$ 4.608,00

Página: 1 de 3



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.189, 11 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA.**

		VALIDADE. DEVERÁ ESTÁ DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.					
27	1493	PRESERVATIVO MASCULINO - SEM LUBRIFICAÇÃO. PRODUTO PARA USO MÉDICO EM EXAMES DE ULTRASONOGRAFIA. COM ALTA TRANSPARÊNCIA QUE PERMITA MAIOR NITIDEZ NA CAPTAÇÃO DAS IMAGENS. COMPOSIÇÃO: LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	Madeite x - Madeite x	Unidade	7.500,0 0	R\$ 0,5300	R\$ 3.975,00
Valor total							R\$ 111.775,40

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 18/2026.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 18/2026.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 18/2026.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 18/2026 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.189, 11 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA.**

vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

RET FARMA DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.189, 11 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 170/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 18/2026

Aos 11 dias do mês de Maio de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 18/2026, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.885, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2008 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. , de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor ULTRAMARCA INOVACAO E TECNOLOGIA LTDA		CNPJ 61869262000181
Endereço DOS BANDEIRANTES		Nº 458
Bairro CENTRO	Cidade GUAPO	CEP 75350000
Email comercial@ultramarka.com.br		Telefone (62) 32023939

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
13	117930	EQUIPAMENTO MICRO CONTROLADO DE LASER TERAPÊUTICO DE BAIXA POTÊNCIA, DESENVOLVIDO PARA UTILIZAÇÃO NA FISIOTERAPIA. OFERECE A POSSIBILIDADE DE OPERAÇÃO COM TRÊS CANETAS DE LASER, COM COMPRIMENTOS DE 660NM, 830NM, 904NM SENDO OS MODOS DE EMISSÃO DOS FEIXES DO LASER NAS CANETAS 660NM E 830NM PERMITIR AJUSTE NOS MODOS CONTÍNUOS E PULSADO, COM POSSIBILIDADE DE ESCOLHA DE NO MÍNIMO 10 FREQUÊNCIAS E MODULAÇÃO. O LASER DE BAIXA POTÊNCIA TEM EFEITOS ANALGÉSICOS CICATRIZANTES E ANTI-INFLAMATÓRIO. OPERAÇÃO MICRO CONTROLADA VIA TECLADO QUE GERA INFORMAÇÕES DIGITALIZADAS E OFERECE CONFIABILIDADE NOS DADOS; CLASSIFICAÇÕES DE ENERGIA 1-20 JOULES/CM²; PÉRMITE QUE FIQUE TRAVADO ENQUANTO NÃO ESTÁ SENDO UTILIZADO. DEVERÃO	Ibramed - Laserpul se	Unidade	15,00	R\$ 1.979,9000	R\$ 29.698,50

Página: 1 de 3



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.189, 11 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA.**

	ACOMPANHAR O PRODUTO OS SEGUINTE ACESSÓRIOS : 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES; 01 CABO DE FORÇA, 02 FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO SOBRESSALENTE; 01 CÂNETA TOPOSCÓPIO BIVOLT AUTOMÁTICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 38,5 X 32,5 X 12,0 CM (LXPXA). GARANTIA MÍNIMA DE 18 MESES.							
							Valor total	R\$ 29.698,50

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 18/2026.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 18/2026.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 18/2026.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 18/2026 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.189, 11 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA.**

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ULTRAMARCA INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
LTDA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.189, 11 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 171/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 18/2026

Aos 11 dias do mês de Maio de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 18/2026, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir.

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. , de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA		CNPJ 19639940000315
Endereço BR 280		Nº 5065
Bairro COLEGIO AGRICOLA	Cidade ARAQUARI	CEP 89245000
Email tcjm@tcjmimport.com		Telefone (41) 87863533

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
24	116582	MESA AUXILIAR EM AÇO INOX COM RODÍZIOS: DIMENSÕES MÍNIMAS: 40X60X80 CM. ESTRUTUTURA EM TUBOS DE AÇO CROMADO, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL, PÉS PROTEGIDOS COM RODÍZIOS DE 2 ½ DE DIÂMETRO, COM PONTEIRAS DE BORRACHA. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	Renasce r- Renasce r	Unidade	91,00	R\$ 562,0000	R\$ 51.142,00
Valor total							R\$ 51.142,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 18/2026.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 18/2026.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 18/2026.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 18/2026 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.189, 11 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA.**

de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – **DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – **DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – **DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA
LTDA

Prefeito

Página: 2 de 2



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.189, 11 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 18/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 29/04/2026 09:30:00 no sítio: <https://bllcompras.com>, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.** Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

ITEM	LICITANTE VENCEDOR	TOTAL POR ITEM
1	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 14.400,00
2	RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 6.582,85
3	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 6.331,50
4	GERACAO 2000 CALCADOS, CONFECÇOES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 10.500,00
5	RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 10.488,45
6	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 40.798,80
7	ASTA COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 26.212,50
8	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 1.030,50
9	ITEM DESERTO	R\$ 0,00
10	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 3.998,00
11	ITEM DESERTO	R\$ 0,00
12	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 98.034,60
13	ULTRAMARCA INOVACAO E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 29.698,50
14	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 1.019,80
15	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 9.600,00
16	ITEM DESERTO	R\$ 0,00
17	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 973,70
18	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 5.157,80
19	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 4.608,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.189, 11 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA.**

20	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 6.277,16
21	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 8.782,40
22	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 27.000,00
23	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 1.484,73
24	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	R\$ 51.142,00
25	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 2.470,00
26	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 9.663,80
27	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 3.975,00
28	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 2.466,50
29	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 1.896,50
30	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 2.500,00
31	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 36.000,00
Total:		R\$ 423.093,09

ADRIANO DE SOUZA CHIELLA
Pregoeiro



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.189, 11 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 178/2026

Dispõe sobre a designação da servidora **Alana Openkowski Ferraz**, e seu suplente o servidor, **Rafael Dias Puppo**, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora, Alana Openkowski Ferraz, Matrícula nº 1561555, e seu suplente o servidor, Rafael Dias Puppo, Matrícula nº 219436, como responsáveis pelo controle e execução do contrato discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
Infortouch – Agência de Comunicação, Eventos e Produtos Alimentícios Ltda	241/2026	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio logístico para eventos, atos e solenidades, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, deste município de Rondonópolis-MT.	16/04/2026 a 15/04/2027

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, retroagindo seus efeitos a data de 16/04/2026.

Rondonópolis-MT, 12 de maio de 2026.

Marquelia Silva da Mata Souza
Secretária Adjunta de Educação
Portaria Nº 41.292/2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.189, 11 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA INTERNA Nº 19, RONDONOPOLIS 05 MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal do contrato, a fim de acompanhar a execução do contrato nº **273/2026**, firmado com a **ENERSIM ENERGIA RENOVÁVEL S/A**, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal do contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar a servidor Sr. **AILTON DOS SANTOS**, servidor público lotado nesta desta Secretaria, **matrícula nº 6120876001**, para exercer a função de fiscal do contrato, a fim de acompanhar e fiscalizar as **contrato nº 273/2026**, celebrado entre a empresa empresa **ENERSIM ENERGIA RENOVÁVEL S/A**, CNPJ sob o nº **36.663.753/0001-24**, para Município de Rondonópolis, cujo o **objeto do presente Contrato é a Locação de Imóvel Dotado de Unidade de Minigeração de Energia Solar Fotovoltaica Instalada e Conectada à Rede Elétrica**, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Governo, conforme Estudo Técnico Preliminar - ETP, projeto básico/executivo, justificativa de qualificação técnica e justificada de qualificação econômica financeira parte integrante do projeto básico/executivo encaminhado pela Secretaria Municipal de Governo.

Art.2º – Designar a servidora, **Maria Santana Vieira de Souza**, servidora pública lotada nesta Secretaria, **matrícula nº 6121369001**, para exercer a função de fiscal do contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do fiscal titular.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/05/2026.

Art. 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Conforme Portaria nº 36.460, de 02 de janeiro de 2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.189, 11 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL
E ACIONAMENTO DE GARANTIA**

NOTIFICANTE:

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº03.347.101/0001-21, com sede administrativa nesta cidade de Rondonópolis-MT, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, localizada na Rua Barão do Rio Branco, esquina com a Rua Leopoldina Pinho de Carvalho, 123, Q.75, L. 1-A, Bairro Vila Aurora, CEP 78740-012, neste ato representado pelo o Secretário;

NOTIFICADA:

IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA SATÉLITE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.077.409/0001-22, com sede na Avenida Quinze de Novembro, nº 207, Centro Sul, Cuiabá/MT, CEP 78.020-301, neste ato representada por seu sócio proprietário Sr. Edgar dos Santos Veggi.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 981/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 321/2022**

I – DOS FATOS

O Município de Rondonópolis firmou com a NOTIFICADA o Contrato Administrativo nº 981/2022, cujo objeto consiste na execução da obra remanescente da construção de ponte em concreto armado sobre o Córrego Lajeadozinho, localizada no Município de Rondonópolis/MT, conforme especificações técnicas constantes do Projeto Básico.

Ocorre que, após a conclusão da obra, foram constatadas graves irregularidades estruturais, conforme laudo técnico especializado, o qual concluiu que a estrutura não atende aos requisitos mínimos de segurança, sendo recomendada inclusive a interdição total e imediata da ponte.

O referido laudo aponta, dentre outras inconsistências, insuficiência de armaduras, falhas executivas relevantes, comprometimento estrutural e desconformidade com normas técnicas aplicáveis, evidenciando vícios construtivos graves que comprometem a solidez e a segurança da obra pública.

II – DO DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

A conduta da NOTIFICADA configura descumprimento direto das obrigações contratuais assumidas, notadamente aquelas previstas na cláusula quarta do contrato, que impõe à contratada o dever de executar fielmente os serviços, com observância às especificações técnicas, bem como corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios, defeitos ou incorreções constatados.

Além disso, o contrato estabelece a obrigatoriedade de execução da obra em conformidade com as normas técnicas e com o Projeto Básico, impondo à contratada a responsabilidade integral pela qualidade dos serviços prestados, inclusive quanto à solidez, durabilidade e segurança da estrutura.

A constatação das irregularidades técnicas demonstra que a obra foi executada em desconformidade com tais exigências, caracterizando inadimplemento contratual grave.

III – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.189, 11 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA.**

A responsabilização da empresa contratada encontra sólido amparo no ordenamento jurídico vigente, no instrumento contratual firmado e, de forma especialmente relevante, no entendimento técnico consolidado pela própria Administração Pública, conforme expresso no documento oficial emitido pela Secretaria Municipal de Governo.

Inicialmente, cumpre destacar que o contrato administrativo nº 981/2022 foi celebrado sob a égide da Lei nº 8.666 de 1993, razão pela qual suas disposições regem integralmente a relação jurídica estabelecida entre as partes. Nesse contexto, a legislação é categórica ao estabelecer que o contratado deve executar o objeto contratual com estrita observância às especificações técnicas, assumindo integral responsabilidade por eventuais vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução.

Conforme expressamente consignado no documento técnico administrativo, a Lei nº 8.666 estabelece, em seus artigos 69, 70 e 73, parágrafo segundo, que o contratado responde pela obra executada, sendo-lhe imposta a obrigação de corrigir os defeitos identificados, bem como de reparar eventuais danos causados à Administração Pública ou a terceiros, ainda que tais vícios venham a ser constatados após o recebimento do objeto contratual.

Ressalte-se que o recebimento da obra não afasta a responsabilidade da contratada, subsistindo o dever de garantir a qualidade, a segurança e a adequação da obra às normas técnicas aplicáveis.

Ademais, conforme destacado no documento oficial, a Lei nº 8.666 não estabelece prazo específico de garantia para obras públicas, motivo pelo qual se aplica, de forma subsidiária, a disciplina prevista no Código Civil, especialmente o disposto no artigo 618, que trata da responsabilidade do construtor pela solidez e segurança da obra.

Nos termos do referido dispositivo legal, o empreiteiro responde, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança da obra, tanto em relação aos materiais empregados quanto às condições do solo, tratando-se de responsabilidade objetiva.

O documento técnico reforça esse entendimento ao consignar que, no caso concreto, os vícios estruturais foram constatados em período inferior a dois anos após a conclusão da obra, evidenciando a plena incidência da responsabilidade legal da construtora.

Ainda nesse sentido, a orientação adotada encontra respaldo em precedentes do Tribunal de Contas da União, que reconhece a responsabilidade objetiva do executor da obra quanto à sua solidez e segurança, somente afastável em hipóteses excepcionais que não se verificam no presente caso.

Importa destacar que a obrigação da contratada abrange o dever de reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos verificados, conforme expressamente previsto na legislação aplicável.

Outrossim, a responsabilidade da contratada não é afastada pela fiscalização da Administração Pública, sendo certo que o acompanhamento da execução contratual não transfere ao ente público o risco da atividade.

O documento técnico ainda menciona orientação consolidada no âmbito do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas, segundo a qual a garantia quinquenal das obras possui natureza objetiva, impondo ao executor o dever de responder pelos defeitos constatados independentemente de culpa.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.189, 11 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA.**

Por fim, o parecer técnico administrativo conclui de forma categórica que se mostra imperioso o acionamento da empresa contratada responsável pela obra, tendo em vista que as irregularidades foram constatadas dentro do prazo legal de garantia, devendo a construtora promover a correção integral dos vícios apontados, sem qualquer ônus ao erário.

IV – DO ACIONAMENTO DA GARANTIA CONTRATUAL

Nos termos da cláusula décima segunda do contrato, a contratada prestou garantia contratual, a qual poderá ser executada em caso de inadimplemento das obrigações assumidas.

Diante das irregularidades constatadas, resta configurada hipótese de acionamento da garantia, sem prejuízo da aplicação das demais sanções administrativas cabíveis.

V – DAS EXIGÊNCIAS

Diante do exposto, o MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS NOTIFICA a empresa para que:

1. Apresente, no prazo máximo de 15 dias, cronograma detalhado para execução dos reparos necessários;
2. Promova, no prazo máximo de 30 dias, a correção integral das falhas estruturais apontadas;
3. Assuma integral responsabilidade técnica e financeira pelos serviços corretivos, sem ônus ao erário.

VI – DAS CONSEQUÊNCIAS DO DESCUMPRIMENTO

O não atendimento da presente notificação ensejará a adoção das seguintes medidas:

Execução da garantia contratual; Aplicação de penalidades administrativas previstas no contrato e na Lei nº 8.666; Instauração de processo administrativo sancionador; Rescisão contratual; Adoção de medidas judiciais para ressarcimento ao erário

VII – CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente notificação visa assegurar a observância do interesse público, a integridade da obra e a segurança da coletividade, conferindo à contratada a oportunidade de regularização voluntária das irregularidades constatadas.

Diante da gravidade dos vícios identificados, a presente demanda reveste-se de caráter urgente.

Rondonópolis/MT, 06 de maio de 2026.

Lucas Corrente Luz
Secretário Municipal de Infraestrutura – Rondonópolis-MT

Wesley Henrique de Oliveira Sousa
Assessoria Jurídica



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.189, 11 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA INTERNA Nº 16 DE 11 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da Ata nº **290/2025**, firmado com a empresa **MARIA ALICE DA SILVA LTDA**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora **GABRIELLA BELARMINO SENA**, lotada nesta Secretaria, matrícula n.º 1557915, para exercer a função de Fiscal de Contrato Titular, a fim de acompanhar e fiscalizar Ata nº 290/2025 celebrado entre a empresa, **MARIA ALICE DA SILVA LTDA**, CNPJ n.º 14.28.45.93.0001/70, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO AQUISIÇÃO DE RESMA DE PAPEL A3 E A4 (branco e colorido) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.

Art. 2º – Designar a servidora **DUCILIA BRITO ORMOND PORTELA**, lotada nesta Secretaria, matrícula n.º 137197, para exercer a função de Fiscal de Ata substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida Ata no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de contrato titular.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de **18/12/2025**.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Thales Tatí Gonçalves Vicente
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.189, 11 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA INTERNA Nº 17 DE 11 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da Ata nº **220/2025**, firmado com a empresa **J. SODRE DOS SANTOS SILVA**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispões sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora **GABRIELLA BELARMINO SENA**, lotada nesta Secretaria, matrícula n.º 1557915, para exercer a função de Fiscal de Contrato Titular, a fim de a acompanhar e fiscalizar Ata nº 220/2025 celebrado entre a empresa, **J. SODRE DOS SANTOS SILVA**, CNPJ n. 03.34.92.65.0001/98 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA QUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.**

Art. 2º – Designar a servidora **DUCILIA BRITO ORMOND PORTELA**, lotada nesta Secretaria, matrícula nº 137197, para exercer a função de Fiscal de Ata substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida Ata no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de contrato titular.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de **04/11/2025**.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Thales Tatí Gonçalves Vicente
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.189, 11 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA INTERNA Nº 18 DE 11 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 140/2025, firmado com a empresa **COMERCIAL RIO BRANCO DE PETROLEO LTDA**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispões sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora **DUCILIA BRITO ORMOND PORTELA** lotada nesta Secretaria, matrícula n.º 137197, para exercer a função de Fiscal de Contrato Titular, a fim de acompanhar e fiscalizar Ata nº 140/2025 celebrado entre a empresa, **COMERCIAL RIO BRANCO DE PETROLEO LTDA**, CNPJ n. 07.70.31.99.0001/63, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, EM BOMBA DE PROPRIEDADE DA PROPONENTE OU POR ELA INDICADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.

Art. 2º – Designar a servidora **DANIELLE REGINA DE SOUZA**, lotada nesta Secretaria, matrícula nº 143600, para exercer a função de Fiscal de Ata substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida Ata no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de contrato titular.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de **24/03/2026**.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Thales Tatí Gonçalves Vicente
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.189, 11 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA.**

IMPRO

**ATA DA CENTÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS –
COMINVEST NO ÂMBITO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS – IMPRO**

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas, reuniram, de forma extraordinária, e virtual, os membros do Comitê de Investimento o Sr. Danilo Ikeda Caetano, Diretor Presidente do IMPRO, a Sra. Lucinete Rodrigues de Oliveira, Diretora de Finanças e Investimentos do IMPRO, o Sr. Fábio de Oliveira Chagas e Sra. Angela Balbina da Silva / Representantes dos Servidores, conforme Lei nº 9.041 de 15.09.2016, Késia Elaine Paula Costa de Almeida Marques/ Representante do Poder Executivo. A reunião foi aberta pelo Sr. Danilo Ikeda Caetano informando as pautas: **1) Apresentação da Carteira de Investimentos do Primeiro Trimestre de 2026.**

1- Apresentação da Carteira de Investimentos do Primeiro Trimestre de 2026.

O Senhor Igor França, da Atuarial Consultoria de Investimentos, deu início a apresentação da Carteira de investimento do Primeiro Trimestre de 2026. Estavam presentes os membros deste Comitê de Investimentos, Conselho Curador e Conselho Fiscal e irão registrar suas participações conforme o colegiado a que participam. Igor França explanou sobre a Resolução CMN nº 5272/2025, as mudanças que esta trouxe, dentre elas, enquadramentos sobre segmentos e fundos de investimentos. Explicou que a norma focou o vínculo com o Pró-Gestão: o acesso a ativos mais sofisticados e limites de alocação mais amplos, que agora dependem diretamente do nível de certificação institucional (Pró-Gestão) do RPPS. Novos Tipos de Ativos: reorganiza os segmentos de aplicação, ampliando o rol de ativos elegíveis em renda fixa e investimentos estruturados. Limites de Concentração: estabelece critérios mais rigorosos por emissor e veículo para reduzir riscos sistêmicos. Critérios de Credenciamento: Exige maior rigor no credenciamento de instituições financeiras, priorizando aquelas classificadas nos segmentos de regulação prudencial S1 e S2 do Banco Central. Meta Atuarial e Risco: comparativo entre a rentabilidade da carteira e a meta definida na Política de Investimentos, para garantir a sustentabilidade do plano. Análise de Liquidez: detalhamento do prazo para resgate dos ativos para assegurar o pagamento de benefícios futuros. O Consultor sugeriu realocações de ativos, para que o Instituto possa atingir a meta atuarial estabelecida mais IPCA. Ressaltou que a taxa de juros mensais tem sido superada pela carteira de investimentos, mas o IPCA alto e persistente, representa um desafio significativo para carteiras de investimento para bater meta atuarial. Em seguida, falou que a Política Anual de Investimentos/2026 do IMPRO, determina que fundos de investimentos e Instituições Financeiras que necessitem de Análise de Rating, só receberão recursos do IMPRO, caso sejam classificados, no mínimo, como BAIXO RISCO DE CRÉDITO (BBB). Prosseguiu dizendo que O IMPRO possui 30 Fundo(s) de Investimento Aberto sem Carência, 5 Fundo(s) de Investimento Aberto com Carência, 4 Fundo(s) Fechado(s) e 2 Título(s) Público(s). Nesse caso, o RPPS só poderá resgatar as cotas após o fim do prazo de duração do fundo ou o fim do prazo de carência, sendo opcional o resgate total ou parcial das cotas. Investimentos que possuem prazo para resgate, necessitam estar aderentes as obrigações financeiras do investidor. No caso dos Título(s) Público(s), o RPPS só poderá resgatar findo o prazo de duração do Título. Investimentos que possuem prazo para resgate, necessitam estar aderentes as obrigações financeiras do investidor. Igor França relatou que o Comitê de Política Monetária (Copom) do Banco Central oficializou em reunião realizada em 29 de abril, corte de 0,25 ponto percentual e a taxa Selic fechou o mês de abril



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.189, 11 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA.**

de 2026 em 14,50% ao ano. Reintegrou a importância de realocações, e que enviará a orientação em breve. A carteira de investimentos encerrou o trimestre com uma rentabilidade acumulada de 3,25% a.a., enquanto o indicador de desempenho do mercado (CDI), obteve um rendimento acumulado no Trimestre de 3,41% a.a., ou seja, uma carteira que alcançou no período, uma rentabilidade de 95,34% sobre o índice de referência do mercado. Enquanto a rentabilidade acumulada no trimestre do IMPRO é de 3,25% a.a., a Meta Atuarial acumulada no mesmo período é de 3,32%, representando 97,93% sobre a Meta Atuarial. Encerrou o trimestre com um acumulado de R\$ 507.408.211,77 (Quinhentos e sete milhões, quatrocentos e oito mil, duzentos e onze reais e setenta e sete centavos).

6-ANÁLISE DA CARTEIRA DE INVESTIMENTO - 1º TRIMESTRE - 2026

	JAN	FEV	MAR
MENSAL	1,33%	1,10%	0,79%
CDI	1,16%	1,00%	1,21%
IBOVESPA	12,56%	4,09%	-0,70%
META ATUARIAL	0,79%	1,16%	1,34%

	JAN	FEV	MAR
ACUMULADO DO TRIMESTRE	1,33%	2,44%	3,25%
CDI	1,16%	2,17%	3,41%
IBOVESPA	12,56%	17,16%	16,34%
META ATUARIAL	0,79%	1,95%	3,32%

RENTABILIDADE ACUMULADA DO TRIMESTRE do IMPRO: R\$ **15.738.772,03**

META ATUARIAL ACUMULADA DO TRIMESTRE: R\$ **16.163.577,89**

DEFASAGEM PARA O CUMPRIMENTO DA META ATUARIAL R\$ **(424.805,86)**

Não havendo mais nada a relatar, eu Lucinete Rodrigues de Oliveira, Diretora de Finanças e Investimentos do IMPRO, com a função de secretariar este colegiado, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e demais membros presentes

DANILO IKEDA CAETANO
DIRETOR PRESIDENTE



CP RPPS DIRIG III / CGINV II
Nº 879013533632803

LUCINETE RODRIGUES DE OLIVEIRA
DIRETORA DE FINANÇAS E
INVESTIMENTOS



CP RPPS DIRIG III / CGINV III
Nº 047239516313003



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.189, 11 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA.**

FÁBIO DE OLIVEIRA CHAGAS
Representante dos Servidores



CP RPPS CGINV I
Nº 523136124062706

ANGELA BALBINA DA SILVA
Representante dos Servidores



CP RPPS CGINV I
Nº 397212874282908

Késia Elaine Paula Costa de Almeida Marques
Representante do Ente Federativo



CP RPPS CGINV I
Nº 248279777252912



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.189, 11 DE MAIO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA.**

**SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
SANEAR**

AVISO DE PRORROGAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

O Diretor Geral do SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza, no uso de suas atribuições legais e considerando o edital do Chamamento Público nº 01/2026, cujo objeto é o estabelecimento de termo de compromisso com organização privada do terceiro setor para execução de Projeto de Recuperação e Proteção de Nascente Urbana, torna público que:

- Fica prorrogado o prazo para encaminhamento da documentação necessária para o cadastro das associações interessadas que deverão ser enviados exclusivamente para o e-mail: **juridico@sanearmt.com.br** até o dia 22/05/2026.

Permanecem inalteradas todas as demais exigências do edital, incluindo a necessidade de CNPJ ativo igual ou superior a 04 anos, Lei Municipal Autorizativa de Utilidade Pública, certidões negativas e a disponibilidade de no mínimo 3.000 mudas das espécies especificadas (Genipapo, Buriti, Ingá do brejo, Ipê Amarelo e Goiaba).

Rondonópolis-MT, 11 de maio de 2026.

Victor Yago dos Santos Vitorino
Diretor Geral do SANEAR

Vagner Silva de Jesus
Diretor Jurídico – OAB 33691/O